



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

DECRETO Nº. 0234/2018

AFIXADO

Em 14/06/2018
Conf. Lei nº 222/98
Fernanda Lessa
Responsável

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DO PROCON E DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

PUBLICADO

EM 18/06/2018
No Jornal Oficial dos Municípios - AMM
Edição Nº 3001, página 21
Fernanda Lessa
Responsável

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que o atendimento do Procon Municipal e da Biblioteca Pública Municipal será realizado temporariamente por um único servidor em razão de racionalização de recursos públicos.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado que, a partir de 18 de junho de 2018, o horário de funcionamento e atendimento do Procon Municipal de Apiacás – MT, será das 13:00h às 17:00h, com atendimento de segunda à quinta feira.

Parágrafo Único: Em razão do atendimento ser realizado somente por um servidor tanto no Procon quanto na Biblioteca Pública Municipal, todas as sextas feiras, das 13:00h às 17:00h, não haverá atendimento ao público em razão da necessidade de organização interna.

Artigo 2º - Fica decretado que, a partir de 18 de junho de 2018, o horário de funcionamento e atendimento da Biblioteca Pública do Município de Apiacás – MT, será das 08:00h às 11:00h, com atendimento de segunda à sexta feira.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 233/2018.

Apiacás-MT, 14 de junho de 2018.

Adalto José Zago
PREFEITO MUNICIPAL